



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2204004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de novo progresso-PA.

No dia 22 de Abril de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 16/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**, localizado na Rua Erê 34, Sala 303, Prado, Belo Horizonte -MG, inscrito no CNPJ sob o nº **26.395.502/0001-52**, representado pela Sra. **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.281.936-44**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M8621792- SSP/MG, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	30,00	3,820	114,60
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	UNIDADE	40,00	9,650	386,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	UNIDADE	40,00	9,650	386,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5	UNIDADE	16,00	9,650	154,40
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2	UNIDADE	16,00	9,650	154,40
AGENTE DE UNIAO MULTIPLO C/ FLUOR FOTOPOLIMERIZAVE L FRSCO C/5 ML	FRASCO	16,00	13,510	216,16
APLICADOR + DISPENSADOR MICROBRUSH PLUS CX C/ 100 UM	UNIDADE	10,00	8,170	81,70
BROCAS CARBIDE Nº 03	UNIDADE	50,00	4,820	241,00
BROCAS DIAMANTADAS Nº 1014	UNIDADE	100,00	1,950	195,00
FORMOCRESOL 10 ML	UNIDADE	10,00	3,560	35,60
PAPEL CARBONO DENTAL P/USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	20,00	1,900	38,00
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.	UNIDADE	10,00	4,950	49,50
PASTA PROFILATICA.	UNIDADE	100,00	4,030	403,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1.	UNIDADE	16,00	9,650	154,40



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1.	UNIDADE	16.00	9,650	154,40
TIRA DE LIXA P/POLIMENTO EM AÇO 4MM CX C/12UN	UNIDADE	30.00	4,980	149,40
FLUOR COMPRIMIDO PARA BOCHECHO 1 G	UNIDADE	100.00	3,480	348,00
SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	150.00	7,810	1.171,50
FORCEPS N.151.	UNIDADE	15.00	79,900	1.198,50
TESOURA PONTA FINA	UNIDADE	15.00	18,380	275,70
SELANTE DE FOSSULAS	UNIDADE	18.00	10,630	191,34
AFASTADOR DE LABIOS	UNIDADE	18.00	7,660	137,88
BROCA DIAMANTADA N.1013	UNIDADE	100.00	1,950	195,00
BROCA DIAMANTADA N.3168	UNIDADE	100.00	1,950	195,00
BROCA DIAMANTADA NUMERO 1033.	UNIDADE	100.00	1,950	195,00
ANESTESICO TOPICO GEL COM SABORES 200MG C/100UN	UNIDADE	50.00	7,070	353,50

VALOR TOTAL R\$ 7.174,98

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL
CPF N.º 581.793.991-68
PREFEITO MUNICIPAL

DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP
CNPJ SOB O N.º 26.395.502/0001-52